



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

PROCEDIMENTO OPERACIONAL HCFAMEMA
TÍTULO: SOLICITAÇÃO E ALTERAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CÓDIGO: HCF-NIS-PO-06

REVISÃO: 0

OBJETIVO:

Padronizar a solicitação de novos credenciamentos e/ou alteração de credenciamentos vigentes no âmbito do HCFAMEMA.

APLICAÇÃO:

Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia.
Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica.
Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade.
Departamento de Atenção à Saúde em Hemoterapia.
Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil.
Departamento Econômico, Financeiro e Contábil.
Escritório de Projetos do Núcleo de Captação de Recursos.
Núcleo de Informação à Saúde da Gerência de Gestão, Planejamento e Avaliação.
Superintendência.

RESPONSABILIDADE:

Assessor Técnico V do Departamento Econômico, Financeiro e Contábil;
Assessor Técnico V do Núcleo de Captação de Recursos;
Diretor Técnico I do Núcleo de Informação à Saúde;
Diretores Técnicos de Saúde III dos Departamentos de Atenção à Saúde;
Superintendência.

ABREVIATURAS E SIGLAS:

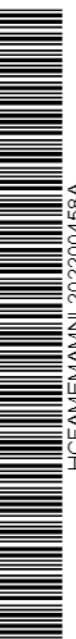
DASAC - Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade.
DASADT - Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica.
DASAMB - Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia.
DASHEMO - Departamento de Atenção à Saúde em Hemoterapia.
DASMI - Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil.

Classif. documental

001.02.02.002



Assinado com senha por DARLENE VIEIRA CANDIDO ZARBINATI - 15/12/2022 às 09:28:31 e AMANDA SCOMBATE DEODATO LUIZETTI - 15/12/2022 às 09:32:22.
Documento Nº: 59730594-5535 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=59730594-5535>



HCFAMEMANL202200458A

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

DEFICONT - Departamento Econômico, Financeiro e Contábil.
DRS - Departamento Regional de Saúde.
EP - Escritório de projetos.
GGPA - Gerência de Gestão, Planejamento e Avaliação.
HCFAMEMA - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília.
MS - Ministério da Saúde.
NCR - Núcleo de Captação de Recursos.
NIS - Núcleo de Informação em Saúde.
PO - Procedimento Operacional.
ROI - Return on investment.
SES-SP - Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.
SUS - Sistema Único de Saúde.

MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS

Materiais:

Não se aplica.

Equipamentos:

Não se aplica.

Ferramentas:

Correio eletrônico;
Plataforma digital São Paulo Sem Papel;

CONCEITOS E FUNÇÕES:

Contratualização: processo pelo qual o gestor estadual do SUS, representado pelo Departamento Regional de Saúde, e o responsável legal do hospital público estabelecem as Metas Quantitativas, Qualitativas e Indicadores de atenção à saúde e de gestão hospitalar, formalizadas por meio de um Plano Operativo, contextualizado a partir de princípios e diretrizes do SUS e onde ficam definidos os recursos financeiros para assistência em média e alta complexidade. Para atingir as metas pactuadas deve ser cumprido 95% da meta física de cada Contratualização e 85% da meta financeira contratada. O não cumprimento implica na redução do valor do teto mensal.

Credenciamento: procedimento administrativo pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo ou, ainda, quando a quantidade de potenciais interessados for superior à do objeto a ser ofertado e por razões de interesse público a licitação não for recomendada.

Dados: Elemento primário; isento de significação; número; símbolo; primeira percepção; elemento material; externo à mente; indicio; insumo para informação; ligado à tecnologia computacional.

Descredenciamento: rescisão contratual entre a entidade credenciada e o ente contratante, após regular processo administrativo, com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Habilitações: permitem que o estabelecimento funcione como referência regional para certos tipos de serviços, todos previstos em portarias que contemplam os requisitos mínimos de funcionamento.



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

Informação: Reunião de dados; dados processados; agregação de semântica aos dados; conhecimento registrado; insumo para o conhecimento; sinal comunicado; mensagem; nota; notícia; novidade; pré-cognição.

Meta: é um objetivo específico, quantitativo e/ou qualitativo, que deve ser atingido dentro de determinado período.

Monitoramento da Produção Ambulatorial e Hospitalar: tem como objetivo identificar necessidades de intervenções ou ajustes nas metas físicas adequando a contratação com base nas demandas da população, na capacidade de oferta e aos recursos financeiros disponíveis.

Produção: toda atividade que aproveita recursos e matérias-primas para poder elaborar ou fabricar bens e/ou serviços. Visa a satisfação das necessidades humanas, desde o processamento da matéria-prima até a geração do produto ou serviço propriamente dito.

Regulação em Saúde: a capacidade de intervir nos processos de prestação de serviços, alterando ou orientando a sua execução. Essa intervenção pode ser feita por intermédio de mecanismos indutores, normalizadores, regulamentadores ou restritores.

ROI (*Return on Investment* – em tradução livre: retorno sobre o investimento): métrica para cálculo do retorno obtido com determinado investimento. Para tanto, aplica-se a fórmula concernente **(Recursos – Custos/Custos) x 100%**, tendo como resultado desejável valor superior a 15%.

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:

1. DOS FLUXOS:

1.1. Fluxo interno HCFAMEMA:

1.1.1. Solicitação de novo credenciamento e/ou necessidade de alteração de credenciamento vigente;

1.1.2. Departamento de Atenção à Saúde solicita ao Escritório de Projetos elaboração de Projeto fundamentando solicitação;

1.1.3. Escritório de Projetos elabora o projeto de solicitação ou alteração de credenciamento no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, e o encaminha ao NIS para elaboração de parecer contendo análise de viabilidade;

1.1.4. NIS tem prazo de **10 (dez) dias úteis** para elaborar parecer de viabilidade, envolvendo DEFICONT. Devendo encaminhar posteriormente ao Escritório de Projetos;

1.1.5. Escritório de Projetos inclui parecer, unificando-o ao projeto final, e encaminha à Superintendência para avaliação;

1.1.6. A Superintendência deverá avaliar o projeto final referente à solicitação no prazo de **07 (sete) dias úteis**;

1.1.7. Se **APROVADO**:

1.1.7.1 Superintendência encaminha projeto final ao DRS-IX, incluindo o NIS e DEFICONT como responsáveis pelo acompanhamento;

1.1.7.2 Eventuais e-mails recebidos pelo DRS à Superintendência durante o processo de credenciamento deverão ser encaminhados ao NIS para providências e comunicação aos envolvidos;

1.1.7.2 Eventuais e-mails recebidos pelo DRS à Superintendência durante fase de vigência do credenciamento deverão ser encaminhados ao NIS para ciência e providências;

1.1.7.3 O NIS atuará em parceria com as áreas e DEFICONT, providenciando toda a documentação necessária e comunicando-os sobre o andamento das solicitações até sua efetivação.



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

1.1.8. Se **REPROVADO**: A Superintendência encaminhará **Memorando** ao NIS informando negativa, e este tramitará a resposta ao Departamento de Atenção solicitante e ao DEFICONT, para ciência.

1.2. Fluxo HCFAMEMA para Departamento Regional de Saúde:

- 1.2.1. HCFAMEMA envia solicitação de credenciamento com justificativa fundamentada ao DRS-IX;
- 1.2.2. Pedido passa por análise documental pelos gestores estaduais (DRS e SES), que encaminham relação documental necessária;
- 1.2.3. Devolução de documentos não necessários e/ou solicitação de documentos eventualmente faltantes ao estabelecimento de saúde, que o providenciará tempestivamente;
- 1.2.4. Cadastramento para fins de habilitação junto ao MS;
- 1.2.5. Visita Técnica dos gestores – acompanhados ou não da Vigilância Sanitária – em conjunto com o NIS e um representante do Departamento solicitante.
- 1.2.6. Confirmação de adequação ou exigência de readequação;
- 1.2.7. Divulgação dos habilitados;
- 1.2.8. Homologação e adjudicação pelo gestor;
- 1.2.9. Fiscalização do contrato;
- 1.2.10. Acompanhamento periódico pela Regulação.

2. DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO À SAÚDE:

- 2.1. O diretor técnico do Departamento solicitante elaborará pedido de novo credenciamento **OU** alteração de credenciamento ao Escritório de Projetos;
- 2.2. O referido pedido deve ser elaborado em conformidade com o **Manual de Gerenciamento de Programas e Projetos HCFAMEMA (2022)** e procedimento operacional de **Elaboração e Aprovação de Programas e Projetos**, devendo tramitá-lo ao Escritório de Projetos do Núcleo de Captação de Recursos via Plataforma São Paulo Sem Papel, indicando este como interessado;
- 2.3. No campo assunto, identificar:
 - 2.3.1 Se novo credenciamento: **Projeto de Credenciamento**;
 - 2.3.2 Se credenciamento vigente: **Projeto de Alteração de Credenciamento**;

3. DO NÚCLEO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS:

- 3.1. No prazo de **15 (quinze) dias úteis**, o Núcleo de Captação de Recursos realizará a elaboração do projeto, conforme os referidos documentos orientadores;
- 3.2. Pela mesma plataforma, o NCR encaminhará ao Núcleo de Informação à Saúde, solicitando elaboração de **parecer** em que conste **análise de viabilidade** da proposta, a ser desenvolvido com apoio do DEFICONT;

4. DO DEPARTAMENTO ECONÔMICO, FINANCEIRO E CONTÁBIL:

- 4.1. Ao DEFICONT caberá auxiliar o NIS fornecendo dados referentes aos impactos financeiros e elaboração do cálculo de ROI (*return on investment*) do credenciamento proposto;
- 4.2. Os meios de apoio poderão ser definidos livremente entre este Departamento e o NIS, visando celeridade e eficiência na elaboração do parecer técnico;

5. DO NÚCLEO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE:



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

5.1. No prazo de 10 (dez) dias úteis, o NIS elaborará **parecer** contendo **análise de viabilidade** da proposta;

5.2. A análise de viabilidade deverá ser realizada com apoio do DEFICONT, para adequação e análise de impacto referente aos recursos relativos;

5.3. Após elaboração, o NIS tramitará o parecer ao NCR, que unificará o mesmo ao projeto inicial, tornando-o PROJETO FINAL.

6. DA SUPERINTENDÊNCIA:

6.1. O projeto final será encaminhado pelo NCR à Superintendência, que terá prazo de **7 (sete) dias úteis** para aprovação ou não da proposta;

6.2. Se APROVADO:

6.2.1 A Superintendência encaminhará ao DRS-IX, incluindo o **NIS** e **DEFICONT** como **responsáveis pelo acompanhamento**;

6.2.2 NIS deverá atuar em parceria com as áreas e DEFICONT, providenciando a documentação necessária e comunicando-os sobre o andamento das solicitações até sua efetivação.

6.3 Se REPROVADO: Superintendência encaminhará Despacho ao NIS informando negativa, e este tramitará a resposta ao Departamento solicitante e ao DEFICONT, para ciência.

7. DA RESPONSABILIDADE E PROVIDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

7.1. A providência de documentos relativos à proposta será de **responsabilidade** do NIS, sendo **dever** das áreas fornecer a este Núcleo toda documentação, conforme solicitação formal;

7.2. O NIS encaminhará a referida solicitação através de **Memorando e/ou Documento Capturado** vinculado a **Processo de elaboração e execução de plano, programa ou projeto**, através da Plataforma São Paulo Sem Papel;

7.3. As áreas incluirão o que for solicitado ao **Processo**, conforme modelo da documentação – se documento produzido fora da Plataforma: **Documento Capturado**; se produzido na Plataforma: **criar e juntar uma via** do documento ao processo.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. O credenciamento dar-se-á por ato formal e aplicar-se-á a todos os licitantes que foram habilitados em procedimento específico, fundamentado no *caput* do art. 74 da Lei n.º 14.133 /2021, quando se conferirá o direito de exercer complementarmente, a partir da celebração de contrato, a prestação de serviços de saúde. Portanto, o credenciamento preservará a lisura, a transparência e a economicidade do procedimento, garantindo tratamento isonômico dos interessados, com a possibilidade de acesso de qualquer um que preencha as exigências estabelecidas em regulamento e observando os princípios e as diretrizes do SUS.
2. A Portaria GM/MS n.º 1.559, de 1º de agosto de 2009, instituiu a Política Nacional de Regulação do SUS, orientando a implantação de ações de regulação em todas as unidades federadas, em três dimensões de atuação, especialmente a Regulação da Atenção à Saúde que contempla o credenciamento e a contratação para prestação de serviços de saúde.



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

3. No credenciamento todos os interessados em contratar com a Administração Pública são efetivamente contratados, sem que haja relação de exclusão. Como todos os interessados são contratados, não há que se competir por nada, forçando-se reconhecer, por dedução, a inviabilidade de competição e a inexigibilidade de licitação pública

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Indicadores de programas:** Guia Metodológico. Brasília, DF. 2010. 132p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Manual de Orientações para a Contratação de Serviços de Saúde.** Brasília, DF, 2017, 82p. Disponível em: . Acesso em: 06 dez 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 1.1559, de 1º de agosto de 2008** . Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS. Brasília, DF, 2008. Disponível em: . Acesso em: 06 dez 2022.

PRODUÇÃO. In: **Dicionário Economy-pedia.** [Conteúdo Digital], s.d. Disponível em: . Acesso em: 30 nov 2022.

SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Saúde. Coordenadoria de Regiões de Saúde. **Monitoramento da Produção Ambulatorial e Hospitalar:** Manual de Orientações Técnicas. São Paulo: SES-SP, 2016, 124p.

SEMIDÃO, Rafael Aparecido Moron. Dados, informação e conhecimento enquanto elementos de compreensão do universo conceitual da ciência da informação: contribuições teóricas. **Dissertação de Mestrado.** Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP). Marília, 2014. 198 f. Disponível em: . Acesso em: 29 nov 2022.

SOUSA, Marconi Fernandes de. **Conceitos básicos em Monitoramento e Avaliação.** Brasília: ENAP, 2013. Disponível em: . Acesso em: 29 nov 2022.

Elaborador: Jeniffer Cristine Azevedo - Assessor Técnico I da Gerência de Gestão, Planejamento e Avaliação.

Marília, 15 de dezembro de 2022.

Darlene Vieira Candido Zarbinati
Diretor Técnico II
Gerência de Gestão, Planejamento e Avaliação



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

Amanda Scombate Deodato Luizetti
Diretor Técnico I
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

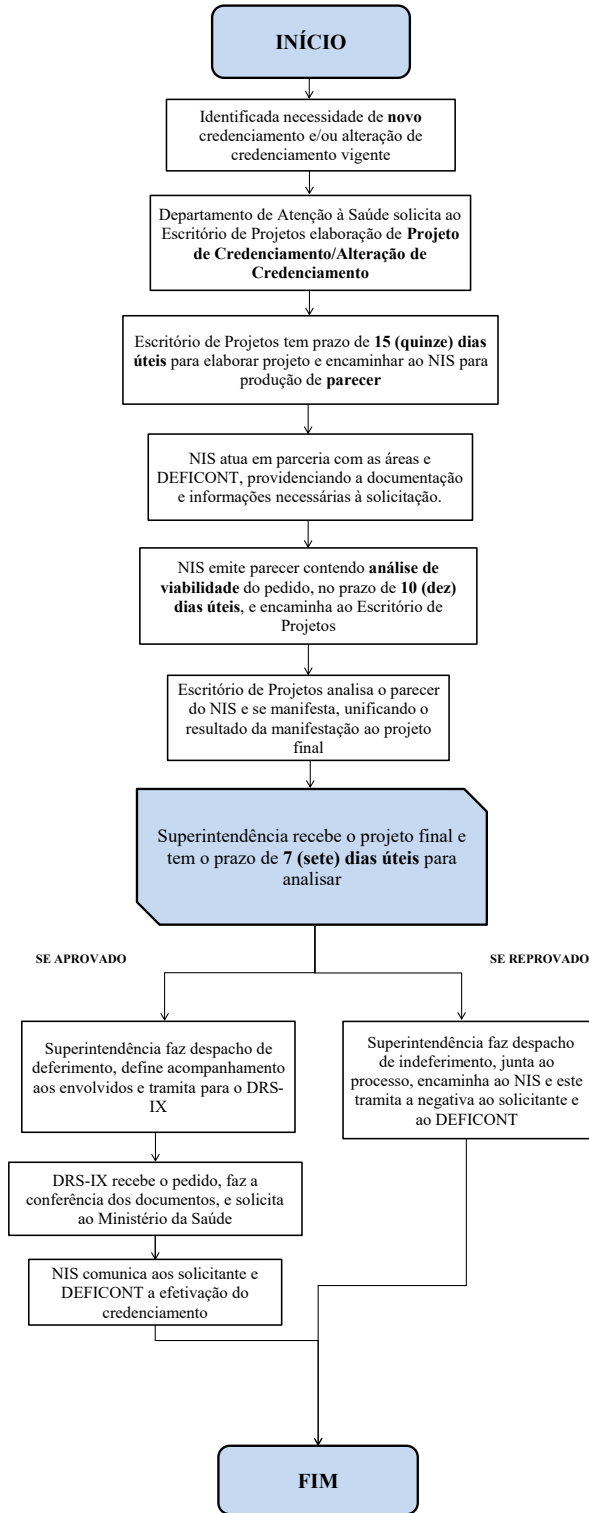


Assinado com senha por DARLENE VIEIRA CANDIDO ZARBINATI - 15/12/2022 às 09:28:31 e AMANDA SCOMBATE DEODATO LUIZETTI - 15/12/2022 às 09:32:22.
Documento Nº: 59730594-5535 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=59730594-5535>



HCFAMEMAMNL202200458A

SOLICITAÇÃO E ALTERAÇÃO DE CREDENCIAMENTO



Obs.: Elaborado em conformidade com o Manual de Gerenciamento de Programas e Projetos HCFAMEMA (2022).



HCFAMEMACAP202269384A

